



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL NO
DIA 04 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

CONSIDERANDO que no dia 03 de junho do corrente ano (quinta-feira), comemorar-se-á o dia de Corpus Christi, sendo ponto facultativo nas repartições públicas municipais, conforme o Decreto Municipal nº 014/2021;

Zildinei Panta Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Sapezal, no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), havendo regular expediente de trabalho no dia 03 de junho de 2021 (quinta-feira).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Zildinei Panta Pereira
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
02/06/21 à 1
NILMA LOPES SANTANA
NL: